

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

## Diário do Executivo Orgãos da Administração do Estado Interventor Federal no Estado de São Paulo

### (\*) DECRETO N. 11.012, DE 5 DE ABRIL DE 1940

Aprova o orçamento da Caixa Econômica Autônoma do Estado, em Amparo, para o exercício de 1940, período de abril a dezembro.

(\*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

### DECRETO N. 11.013, DE 8 DE ABRIL DE 1940

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 620, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — A Intervenção do Ministério Público nas habilitações para casamento, nos termos dos artigos 742, 743 e 744 do Código do Processo Civil, se fará, enquanto não entrar em vigor a reforma da organização judiciária do Estado:

I — Nas comarcas de uma só vara, pelo respectivo promotor público;

II — Nas comarcas de mais de uma vara, pelos respectivos promotores e curadores, observada a seguinte distribuição:

- a) — Comarca de São Paulo.
  - 1.º promotor público — distritos da Sé, Liberdade e Penha de França;
  - 2.º promotor público — distritos de Nossa Senhora do Ó, Santa Efigênia e Brás;
  - 3.º promotor público — distritos da Consolação, Santana e São Miguel;
  - 4.º promotor público — distritos da Vila Mariana, Belenzinho e Santa Cecília;
  - 5.º promotor público — distritos do Cambuci, Butantã e Osasco;
  - 6.º promotor público — distritos da Lapa, Bom Retiro e Moóca;
  - 7.º promotor público — distritos da Bela Vista, Ipiranga e Itaquera;
  - 8.º promotor público — distritos de Perdizes, Jardim América e Saúde;
  - 9.º promotor público — distritos de Tucuruvi, Casa Verde e Lageado;
  - 10.º promotor público — distritos de Indianópolis, Pari e Vila Prudente;
  - 12.º promotor público — distritos de Perús, Tatuapé e Jardim Paulista;
- 1.º curador de massas falidas — distritos de Santo Amaro, Ibirapuera e Pirituba;
- 2.º curador das massas falidas — distritos de Capela do Socorro, Cotia e Itapevi;
- curador de resíduos — distritos de Guarulhos, Itapericica e Embú;

- 1.º curador geral de órfãos e ausentes — distritos de Juquitiba e Juqueri;
  - 2.º curador geral de órfãos e ausentes — distritos de Caleiras, Franco da Rocha e Cerqueira Cesar;
  - 3.º curador geral de órfãos e ausentes — distritos de Parnaíba, Agua Fria e Barra Funda;
  - 1.º curador de acidentes — distritos de Barueri, Piraçopora, Mauá e Alto da Moóca;
  - 2.º curador de acidentes — distritos de Santo André, São Caetano, Paranapiacaba e Vila Maria;
  - curador de menores — distritos de Ribeirão Pires, São Bernardo e Aclimação.
  - b) Comarca de Santos:
    - 1.º promotor público — 1.ª zona do distrito da sede da comarca;
    - 2.º promotor público — 2.ª zona do distrito da sede da comarca e o distrito de Cubatão;
    - curador geral — distritos de Guarujá e Itanhaem;
    - curador de menores — distritos de Itariri e São Vicente.
  - c) — Comarca de Campinas:
    - 1.º promotor público — distritos de Conceição, Santa Cruz, Vila Industrial e Cosmópolis;
    - 2.º promotor público — distritos de Reboças, Souza, Valinhos, Americana e Nova Odessa.
  - d) — Comarca de Ribeirão Preto:
    - 1.º promotor público — distritos da sede, de Guataporã e Vila Bonfim;
    - 2.º promotor público — distritos de Cravinhos e Serrana.
  - e) — Comarca de Rio Preto:
    - 1.º promotor público — distritos de Rio Preto, Boa Vista, Borboleta, Engenheiro Schmidt, Ipiçua, Nova Aliança, Nova Itapirema, Ribeirão Claro e Vila Mendonça;
    - 2.º promotor público — distritos de Central, Mirassol, Bálamo, Barra Dourada, Iaci, Mirassolândia, Neves, Rui Barbosa, Potirendaba e Uchôa.
- Artigo 2.º — A competência estabelecida para um distrito se entende, também, estabelecida para a zona que no mesmo houver pertencido, salvo para os casos em que o artigo anterior tenha disposto de modo diverso.
- Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 8 de abril de 1940.
- ADHEMAR DE BARROS  
José de Moura Rezende  
Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 8 de abril de 1940.  
Fabio Egydio de O. Carvalho,  
Diretor Geral.

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

#### DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o sr. Olegario Nardi, suplente do juiz de paz do distrito de Caraguatatuba, comarca de São Sebastião;

exonerando, a pedido, o Dr. José Mauricio Maia, suplente do juiz de paz do distrito de Jaguari, comarca de Mogi-Mirim;

aceitando a desistência apresentada pelo bel. Abilio Ferreira Guarita do ofício de 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de São João da Boa Vista;

nomeando o sr. Samuel Nardi, para suplente do juiz de paz do distrito de Caraguatatuba, comarca de São Sebastião;

nomeando o sr. José de Souza para juiz de paz do distrito da sede da comarca de Ubatuba;

nomeando os srs. Affonso Meira Junior e Theodomiro Manoel dos Santos para juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito de Itanhaem, comarca de Santos;

nomeando o escrevente do cartório do registro geral de hipotecas e anexos da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, sr. José Osiris Piedade, para oficial maior do referido cartório, nos termos do parágrafo único do art. 15 do decreto n. 6986, de 1935;

nomeando o Dr. Mario da Cunha Rangel, escrevente do cartório do 1.º Ofício do registro de títulos e documentos da comarca de São Paulo, para oficial maior do referido cartório, nos termos do § único do art. 15 do decreto n. 6986, de 1935;

removendo o bel. João Evangelista Bueno, promotor público substituto com residência em Ribeirão Preto, para Campinas;

declarando ctnpetir ao porteiro desta Secretaria, sr. Boaventura Alípio de Campos, mais a 4.ª parte do respectivo ordenado (título n. 399), de 28 de março último, da Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 87, n. 13, da Constituição do Estado, combinado com o art. 32, do decreto n. 10.875, de 30 de dezembro de 1939;

concedendo ao bel. Emídio Tourinho Furtado, 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Brotas, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

concedendo ao sr. Segisfredo Paulino de Almeida, 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Piracicaba, seis meses de licença em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

concedendo, ao sr. João Russo, linotipista do jornal — contratado do quadro — da Imprensa Oficial do Estado, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 18 do decreto n. 6.055, de 19 de agosto de 1933;

resolvendo revalidar: a) — o decreto de 26 de dezembro de 1939, em virtude do qual foi o sr. Euclides de Mattos, provido no ofício de distribuidor, contador e partidor da comarca de São Sebastião; b) — o decreto de 10 de janeiro último, que anexou a referida serventia ao ofício de escrivão de paz do distrito da sede da mesma comarca, nos termos do decreto n. 5398, de 29 de fevereiro de 1932.

# PALÁCIO DO GOVERNO

## Repartição Central de Polícia

### DIRETORIA DO PESSOAL

#### 1.ª Secção

#### EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1940

Atos do Sr. Chefe de Polícia — por ato de 4 do corrente, foi nomeado José Valeriano Vieira, para exercer o cargo de subdelegado de polícia do 8.º distrito, Tremembé da Delegacia da 9.ª Circunscrição de Polícia da Capital. (\* publicado novamente por ter saído com incorreção).

Requerimentos despachados: — de Olynto Meirelles Azevedo de Souza, desta Capital, sobre devolução de documentos: deferido, entregando-se mediante recibo.

Portaria do Sr. Chefe de Polícia: — por portaria de 6 do corrente, nos termos do Dec. 6055, de 19-8-1933, foram concedidos ao sr. An-

tonio Sant'Anna Filho, escrivão da Delegacia de Polícia de Cunha, 5.ª classe, 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, a contar de 9 de março último.

Portarias aprovadas: — por despacho de 5 do corrente, foi aprovada a portaria do sr. delegado de polícia de Ourinhos, nomeando Joaquim Candido Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de carcereiro da cadeia pública, daquele município, durante o impedimento do efetivo, que se encontra em gozo de férias regulamentares. (\* publicado novamente, por saído com incorreção).

— por despacho de 29 de março p. passado, foi aprovada a portaria do sr. subdelegado de polícia de José Bonifácio, nomeando o sr. Francisco Rodrigues da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de carcereiro da cadeia pública, daquele município, durante o im-

pedimento do efetivo, suspenso por 30 dias, disciplinarmente.

#### 2.ª Secção

Atos do Senhor Chefe de Polícia:

— por ato de 6 do corrente, foi contratado o sr. Ariosto Lopes de Carvalho para exercer as funções de servente da Diretoria do Serviço de Trânsito, com os vencimentos mensais de trezentos mil réis, pagos pela verba 36 — consignação 1 — alínea 23, do orçamento vigente;

— por ato da mesma data, foi exonerado, a pedido, o sr. Armando Pedrosa, das funções de contratado da Diretoria do Serviço de Trânsito;

Requerimentos despachados: — de d. Helena de Amorim Travassos Pinto, 4.ª escriturária da Superintendência de Segurança Política e Social, sobre licença — Compareça, dentro do prazo de dez dias, ao Posto Médico da Assistência Policial, afim de submeter-se à inspeção de saúde.

— de Angelo Cianciosi, cortador-chefe do Departamento Administrativo desta Repartição, sobre contagem de tempo de serviço: — Deferido. Transmita-se à Secretaria da Fazenda, de conformidade com o art. 31, do dec. 9865, de 27-12-1938.

— de José Bordine do Amaral, artífice contratado do Presídio Político da Ilha Anchieta, sobre melhoria de situação: — Mantendo o despacho anterior, à vista da informação.

— de José Milhardi, inspetor da Guarda Civil, sobre contagem de tempo de serviço: — Deferido à vista da informação.

### DIRETORIA DO EXPEDIENTE

#### 1.ª Secção

#### EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1940

Requerimentos despachados: — de Francisco Bartoli, proprietário do Politeama Bartoli; do Circo Teatro Romano e de José Palumbo, proprietário do Parque

de Diversões Luiz XV, os dois primeiros ambulantes e o último desta Capital, sobre alvará de funcionamento para o corrente exercício: — “Deferido, à vista das informações, sob fiscalização policial, visto ter pago os emolumentos devidos”. Feito alvarás ns. 80, 101 e 87, respectivamente;

— de José B. Andrade, proprietário do Cinema Cambuci, desta Capital, sobre alvará de funcionamento: — Prove, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de fechamento, que cumpriu as exigências do laudo pericial procedido pelo Laboratório de Polícia Técnica”;

— do Cine Paraíso e do Cine Recreio, ambos desta Capital, sobre alvará de funcionamento: — “Provem, dentro do prazo de 30 dias, ter sido feita a vistoria pericial pelo Laboratório de Polícia Técnica”;

— do Cine Santa Rosa, de Santa Bárbara; do Cine São Paulo, de Dourado; do Cinema Santa Cruz, de Santa Cruz do Rio Pardo; do Cinema Paratodos, de Botucatu, e da Escola de Arte Cinematográfica, desta Capital, todos sobre alvará de funcionamento: — Defe-